

PROJETO DE LEI Nº 038/2016, de 10 de maio de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alpestre a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Segurança Pública, e da outras Providências.

ALFREDO DE MOURA E SILVA, Prefeito Municipal de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul. **Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou e eu promulgo e sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º- Fica autorizado, o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Segurança Pública, com interveniência da Brigada Militar, para implantação do sistema de Videomonitoramento no Centro do Município de Alpestre-RS.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2016

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei nº 38/2016, que estabelece entre o Município de Alpestre e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Segurança Pública, convênio para buscar melhores condições de trabalho e segurança para nossos munícipes. Considerando a reincidências de vários assaltos, roubos e furtos em nosso município nos últimos tempos, importante será a conjunção de esforços entre o Estado e Município para melhorar na segurança local.

O sistema de videomonitoramento no município auxiliará em muito a Brigada Militar na identificação de pessoas "estranhas" que cruzam diariamente em nosso município. Pensa-se em câmeras que vigiem em locais estratégicos dentro da Cidade e também em pontos do interior.

Desta forma e por se tratar de matéria de interesse de todos, solicitamos o apoio dos senhores vereadores para que a iniciativa seja materializada.

Atenciosamente,

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício